



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 280/2007, Doutor Severiano, 31 de agosto de 2007.

Concede aumento salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

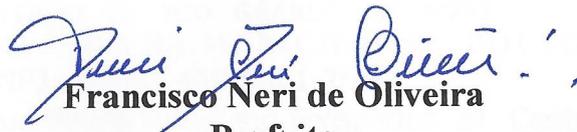
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 40% (quarenta por cento) a remuneração dos Servidores ocupantes do Cargo de Agente Comunitário de Saúde instituído pela Lei Municipal nº 278/2007.

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e/ou de transferência do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o art. 11, da Lei Municipal nº 278/2007.

Doutor Severiano, 31 de agosto de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 31/08/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
